



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 940, DE 01 DE JULHO DE 2015 .

### **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2015 .**

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) nas dotações que seguem:

#### **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

| Detalhamento                                                    |                                                        | Valor R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão                                                           | 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças |           |
| Unidade                                                         | 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças |           |
| Programa                                                        | 03 Administração Geral                                 |           |
| Ação                                                            | 2.007 Atividades do Departamento de Administração      |           |
| Fonte                                                           | 000 Recursos Ordinários (Livres)                       |           |
| 04.122.0003.2.007 - Atividades do Departamento de Administração |                                                        |           |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        |                                                        | 50.000,00 |

| Detalhamento                                         |                                                    | Valor R\$  |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| Órgão                                                | 08.00 Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo |            |
| Unidade                                              | 08.01 Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo |            |
| Programa                                             | 20 Caminhos da Produção                            |            |
| Ação                                                 | 2.021 Manutenção das Estradas Vicinais             |            |
| Fonte                                                | 000 Recursos Ordinários (Livres)                   |            |
| 26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais |                                                    |            |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                        |                                                    | 100.000,00 |

| Detalhamento                                           |       |                                            | Valor R\$                                     |
|--------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão                                                  | 09.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social |                                               |
| Unidade                                                | 09.02 | Secretaria Municipal de Assistência Social |                                               |
| Programa                                               | 13    | Proteção Social Básica                     |                                               |
| Ação                                                   | 2.018 | Serviços de Proteção Social Básica         |                                               |
| Fonte                                                  | 000   | Recursos Ordinários (Livres)               |                                               |
| 08.244.0013.2.018 - Serviços de Proteção Social básica |       |                                            |                                               |
| 3.3.90.32                                              |       |                                            | Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita |
|                                                        |       |                                            | 20.000,00                                     |

| Detalhamento                                                      |       |                                               | Valor R\$     |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------|---------------|
| Órgão                                                             | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura     |               |
| Unidade                                                           | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura     |               |
| Programa                                                          | 10    | Incentivando o Esporte e Lazer                |               |
| Ação                                                              | 2.029 | Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas |               |
| Fonte                                                             | 000   | Recursos Ordinários (Livres)                  |               |
| 27.812.0010.2.029 - Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas |       |                                               |               |
| 3.3.50.41                                                         |       |                                               | Contribuições |
|                                                                   |       |                                               | 19.000,00     |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 179.000,00.

**Art. 2º** Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º,II da Lei nº. **4.320/64**, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

| CATEGORIA DA RECEITA      | 1.7.2.1.01.02.00                                        |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - FPM |
| CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE    | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                      |
| EXCESSO ARRECADAÇÃO BRUTA | 223.750,00                                              |
| ( - ) DEDUÇÃO FUNDEB      | 44.750,00                                               |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO    | 179.000,00                                              |

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. **803/2013**, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. **862/2014**, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de julho de 2015.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº. 6414 DE 2/07/ 2015 , PÁG Nº. B7

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017*